



OF. P.039/020

Brasília, 09 de junho de 2020.

**Ao Senhor  
Frederico Igor Leite Faber  
Subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento**

Prezado Senhor,

A Fenacon vem por meio deste, informar que tem recebido diversas reclamações de empresários a respeito de um ERRO na geração da Escrituração Contábil Digital (ECD).

Encaminhamos abaixo, relato do Vice-Presidente Administrativo da Fenacon, Senhor Wilson Gimenez, sobre o referido erro:

“Em análise, verificamos que os erros ocorrem pois na nova versão (7.0.3) do validador do SPED ECD está sendo esperada ao menos uma linha de detalhe para cada linha totalizadora no registro J150.

Porém os totalizadores que não possuem contas de detalhe subordinadas são os grupos de subtotais do demonstrativo, como "Receita Líquida" e "Lucro Bruto", que não possuem contas subordinadas, mas são totalizadores de outros grupos.

Sendo assim, para essa situação entendemos que o cliente deverá analisar junto ao suporte do validador como deverá ser gerado um detalhe para essas contas, visto que elas são totalizadoras dentro da DRE.

Caso o suporte do validador oriente que deve ser realizada alguma alteração no arquivo, nos retornar com a resposta para avaliarmos o cadastro de uma SAL.

Como solução paliativa é necessário remover do arquivo as linhas totalizadoras indicadas nos erros de validação”

Certos de contarmos com vosso apoio na resolução dos problemas apontados, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sergio', enclosed in a thin black rectangular box.

**Sérgio Approbato Machado Júnior  
Presidente da FENACON**